LEI N° 14.654, DE 14.04.2010 (D.O.16.04.10).

Concede o Título de Cidadão Cearense ao Padre Batista Poinelli.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° É concedido Título de Cidadão Cearense ao Padre Batista Poinelli, natural da Cidade de Tignale, na Itália.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Fernando Hugo